



COOPERATIVA DE CRÉDITO DE SERVIDORES DA UESC Ltda. – UESCOOP

RESOLUÇÃO CONAD – UESCOOP N° 01/2012

O Conselho de Administração da UESCOOP, CONAD, em reunião realizada no dia 27/09/2012, às 14h00, na sede da Cooperativa, deliberou que, a partir do mês de setembro de 2012, sejam modificados os critérios para as operações de crédito, empréstimos aos cooperados, motivados pelo atual momento vivido pela UESCOOP, no qual a demanda de empréstimos aumentou significativamente, fazendo cumprir um dos objetivos da Cooperativa que é atender aos seus cooperados.

Desta forma, as operações de crédito passaram a ter os seguintes critérios:

Cláusula 1. Verificação da margem consignável que sempre deverá estar positiva;

Cláusula 2. No atual momento, somente serão liberados empréstimos com valores até o máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por cooperado;

Cláusula 3. O prazo para pagamento de empréstimos terá os seguintes parâmetros:

Até R\$ 1.000,00, o prazo máximo de até 12 meses;

de R\$ 1.001,00 a R\$ 2.000,00, o prazo máximo seja de até 18 meses;

de R\$ 2.001,00 a R\$ 3.000,00, o prazo máximo seja de até 24 meses; e,

de R\$ 3.001,00 a R\$ 5.000,00, prazo máximo de até 36 meses.

Obs.: Em todas as modalidades as parcelas deverão ser pagas por meio de consignação em folha de pagamento do Estado da Bahia.

Cláusula 4. A taxa de administração para empréstimo permanecerá em 1,1% ao mês.

Cláusula 5. Para todos os cooperados no ato do empréstimo deverão ser assinados os formulários de Solicitação de Liberação de Crédito Mútuo e de Termo de Abertura de Crédito Mútuo.

Campus da UESC, 27 de setembro de 2012.

Elenísia Benício de Sousa
Presidente do CONAD

Reinaldo da Silva Gramacho
Secretario do CONAD